



ASEPRJ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 364/2003

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À DELIBERAÇÃO
ASEP-RJ/CD 325/03 – REANÁLISE DO PODER
CALORÍFICO SUPERIOR – CONCESSIONÁRIA CEG**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/887.150/1999, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Conhecer os embargos da Concessionária CEG à Deliberação ASEP-RJ/CD 325/03, negando-lhes provimento e mantendo na íntegra o texto original apresentado.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de Dezembro de 2003.

**João Paulo Dutra de Andrade
Conselheiro-Presidente**

**Francisco José Reis
Conselheiro**

**João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro**

**José Carlos dos Santos Araújo
Conselheiro**